



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 161/2023

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA ANA
MARIA DE SOUSA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal nº 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado em 01 de Agosto de 2023 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

CONSIDERANDO Parecer jurídico nº126/2023 dado em 16 de Agosto de 2023

RESOLVE:

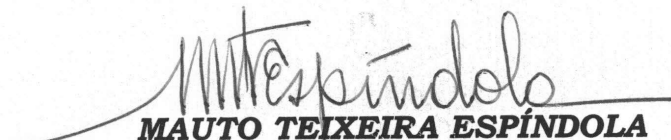
Art. 1º Concede, elevação de nível a Servidora, **Ana Maria De Sousa**, Cargo efetivo: **Auxiliar De Serviços Gerais** Lotação na Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, conforme a portaria de Nomeação nº 052 de 01 de Fevereiro de 2007, elevação de **Nível 02** para **Nível 03**,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE EMERGENCIAL DE EROSÕES, DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 142.898,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2023

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a suprir as demandas da Secretaria de Saúde junto à Rede Municipal de Saúde, inclusive as Ordens Judiciais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresaopção: Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2023.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA N° 110/2023/LICITAÇÃO

De 04 de Setembro de 2023

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: LUCIANA ERIKA CAMARGO DE MORAES servidora lotada na Secretaria de Municipal de. Administração para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato n° / Ata n°	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
ATA N° 23/2023	G21 COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	44.650.439/0001-35	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT,	04/09/2023 A 04/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Rosário Oeste/MT 04 de setembro de 2023

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 161/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 161/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA ANA MARIA DE SOUSA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal n° 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado em 01 de Agosto de 2023 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

CONSIDERANDO Parecer jurídico n°126/2023 dado em 16 de Agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Concede, elevação de nível a Servidora, **Ana Maria De Sousa**, Cargo efetivo: **Auxiliar De Serviços Gerais** Lotação na Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, conforme a portaria de Nomeação n° 052 de 01 de Fevereiro de 2007, elevação de **Nível 02** para **Nível 03**,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 163/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 163/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ADIEL RICARDO DOS SANTOS	2022/2023	01/09/2023 A 30/09/2023
ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO	2022/2023	06/09/2023 á 19/09/2023 28/09/2023 á 02/10/2023 06/11/2023 á